#### Viana

# Convocação

OSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFISSIONAIS DE SAÚDE: EDITAL Nº 003/2023.

# EDITAL 003.104-CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES, EDITAL Nº 003/2023, PUBLICADO NO DIA 06 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 09, de 05 de janeiro de 2022 e em conformidade com o disposto no Decreto nº 065, de 10 de março de 2022 e o art. 5º do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, RESOLVE:

# 1 CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL

- **1.1** Tornar público a convocação para exame admissional dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003.84/2023 e 003.87/2023, conforme Anexo I deste Edital.
- 1.2 Os candidatos convocados pelo Anexo I deste Edital deverão entrar em contato até o dia 04 de novembro de 2024 com a Perícia Médica pelo telefone 3354-4085 e/ou 3354-4067 ou 2124-6795 para agendamento do exame médico admissional, conforme itens 13.2 e 13.3 do Edital 003/2023.

# 2 DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS

**2.1** Ficam eliminados os candidatos constantes do Anexo II convocados para exame médico que não compareceram para realizar o exame admissional no prazo estabelecido no item 1.1 do referido Edital, conforme alínea "a" do item 14.3 ou na alínea "i" do item 12.1 do Edital 003/2023 por se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37 da Constituição Federal, no art. 6º da Lei nº 2.419, de 2011 e demais vedações legais

## **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- **3.1** O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 14.3 do Edital 003/023 se:
- a) não comparecer nas datas das convocações, constantes dos itens 13.2 e 13.3 do Edital 003/2023 ou não apresentar os exames e laudos médicos;
- b) for declarado inapto pela Perícia Médico do Município, conforme item 13.5 Edital 003/2023;
- c) não comparecer nos prazos estabelecidos nos itens 14.1 e 14.2 do Edital 003/2023;
- d) não comprovar o requisito de ingresso do cargo que estiver concorrendo, constante do Anexo I do Edital 003/2023.
- e) não atender aos requisitos básicos de ingresso e de acumulação de cargo público, constante do item 12 do Edital 003/2023;
- f) O candidato convocado, conforme Anexo I deste Edital, que for ou estiver sido servidor contratado por tempo determinado do Município, pelo prazo superior ao estabelecido pelo art. 4º da Lei nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011, ou estiver enquadrado no inciso IV do art. 12 da referida Lei, não poderá ser contratado neste Processo Seletivo, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e item 14.6 do Edital 003/2023.

Viana-ES,01 de Novembro de 2024.

## FRANCISCO JOSÉ CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD

#### ANEXO I

A que se refere o item 1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003.104/2023

## Edital nº 003/2023 - Processo Seletivo Simplificado

#### **CARGO: ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS**

CLASSIF.	NOME	DATA	EDITAL	RESULTADO DA
	DO CANDIDATO	DE NASCIMENTO	DE HABILITAÇÃO	CONVOCAÇÃO
148	KAIO VINICIUS AZEVEDO FERREIRA	03/03/1987	003.100/2023	HABILITADO

# **CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	EDITAL DE HABILITAÇÃO	RESULTADO DA CONVOCAÇÃO
195	STEPHANI DALCAMINI LOUREIRO DE SOUZA	24/08/1994	003.100/2023	HABILITADO
196	MIRIAN CARVALHO	29/06/1968	003.100/2023	HABILITADO

#### **CARGO: NUTRICIONISTA**

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	EDITAL DE HABILITAÇÃO	RESULTADO DA CONVOCAÇÃO
64	ISABELLA FERREIRA DO NASCIMENTO	04/07/2001	003.102/2023	HABILITADO
65	MILQUIAN BAUER CAMPOS RUFINO	30/12/1981	003.102/2023	HABILITADO

Protocolo 1426438

### Portaria

#### **PORTARIA Nº 1024/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

## **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR O GOZO de férias do Servidor GOULARTE MOUTINHO ELDERSON SOARES matricula 032424-02, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, concedida pela Portarias nº 0794/2024, publicada em 09 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 18/08/2024 A 13/09/2024 para 31/10/2024 A 26/11/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana/ES, 31 de Outubro de 2024.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO** Prefeito Municipal de Viana Protocolo 1426529

# PORTARIA Nº 1025/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR O GOZO de férias da Servidora DANIELE SILVA RIBEIRO HENRIQUES, matricula 034948-01, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, concedida pela Portarias nº 0598/2024, publicada em 03 de Julho de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, de 16/09/2024 A 30/09/2024 para 18/11/2024 A 02/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana/ES, 31 de Outubro de 2024.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO** Prefeito Municipal de Viana Protocolo 1426532

#### PORTARIA Nº 1026/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

#### RESOLVE:

**1**° 18/11/2024 SUSPENDER Art. de 27/11/2024 e 13/12/2024 a 22/12/2024, as férias da Servidora ROSEMARY GÓNCALVES matricula 031342-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedidas pela Portaria nº 0598/2024, publicada em 03 de Julho de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, reservando o direito de gozo dos 20 dias oportunamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana/ES, 31 de outubro de 2024.

# WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1426536

## **PORTARIA Nº 1027/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

#### **RESOLVE:**

SUSPENDER 05/11/2024 de 14/11/2024 e 04/12/2024 a 13/12/2024, as férias da Servidora SIMONE NOGUEIRA ALMÉIDA LYRA, matricula 021465-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedidas pela Portaria nº 0867/2024, publicada em 03 de Setembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, reservando o direito de gozo dos 20 dias oportunamente.